



**UNIVERSIDADE TIRADENTES/Unit
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO/PRPGPE
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos/PEP**

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos da Universidade Tiradentes torna público a abertura de edital de seleção interna de candidato(a) ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES).

A presente chamada regula as etapas iniciais do processo seletivo de bolsistas do PIPD, a saber: a seleção interna de candidatos(as) por parte do programa de pós-graduação em engenharia de processos (PEP).

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da [Portaria CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024](#) e da [Portaria CAPES Nº 307, de 24 de Setembro de 2024](#).

1. DA FINALIDADE

1.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) apresentará a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa, ocasião na qual declarará que atende e cumprirá os requisitos e obrigações dispostos no item **3.1**, a contar da data de registro de seu aceite no termo de compromisso.

1.2 A previsão é de **uma cota** para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos

Observações com base na Portaria nº 282, de 4 de Setembro de 2024:

- Será concedida 1 (uma) bolsa na modalidade Pós-Doutorado a cada PPG avaliado pela CAPES com as seguintes características:
 - I - notas 6 ou 7 em todo o território nacional;
 - II - nota 5 localizados na região Norte;
 - III - nota 5 localizados em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM inferior a 0,750, nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste.

1.3 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão cadastrados(as) inicialmente para o pagamento de 12 (doze) mensalidades de bolsa. O benefício poderá ser prorrogado por, no máximo, 24 (vinte e quatro) mensalidades totalizando 36 parcelas, conforme avaliação do desempenho e cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

1.4 No cálculo do limite estabelecido no item **1.3**:

- I - não serão consideradas as mensalidades adicionais decorrentes das hipóteses de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e
- II - serão consideradas as mensalidades de bolsa recebidas para estágio pós-doutoral no exterior, concedidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

1.5 O(A) mesmo(a) bolsista poderá ser selecionado(a) em no máximo 2 (dois) processos seletivos do programa de pós-graduação ou pró-reitoria ou órgão equivalente.

1.6 Período da bolsa: **março de 2025 a fevereiro de 2028**.

2. DOS OBJETIVOS DO PIPD

2.1 São objetivos do PIPD

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;

- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2.2 A seleção interna de candidatos(as) considera os seguintes objetivos institucionais, tomando-se como referência a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024; os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU na Agenda 2030 e o Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIT:

- 2.2.1.** Selecionar candidatos(as) com potencial para conduzir estudos inovadores e de alta qualidade, contribuindo significativamente para o avanço do conhecimento e o desenvolvimento científico e tecnológico de ponta.
- 2.2.2.** Priorizar candidaturas que fortaleçam grupos de pesquisa existentes ou desenvolvam novas áreas de investigação, aumentando a capacidade de produção científica da instituição.
- 2.2.3.** Selecionar candidatos(as) que possam se integrar eficazmente em projetos de pesquisa em andamento, influenciando positivamente o ambiente acadêmico e promovendo a colaboração entre docentes e discentes.
- 2.2.4.** Encorajar candidatos(as) com propostas que incluam componentes de ensino, visando à melhoria do currículo acadêmico e à prática pedagógica, além do fortalecimento da pesquisa integrada ao ensino.
- 2.2.5.** Priorizar candidatos(as) com planos de estágio pós-doutoral no exterior ou que envolvam colaboração internacional, contribuindo para ampliar a visibilidade global e as redes de pesquisa da instituição.
- 2.2.6.** Selecionar candidatos(as) com habilidades para trabalhar em contextos interdisciplinares, cujos projetos estejam alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), prioritariamente nas ODS de número 6 (meta 6.3) e possam abordar também as ODS correlatas 11, 12, 14 e 15.
- 2.2.7.** Apoiar propostas que desenvolvam soluções inovadoras nas áreas de ciência e tecnologia, fomentando o empreendedorismo e o desenvolvimento socioeconômico.
- 2.2.8.** Priorizar a seleção de candidatos(as) capazes de fomentar a capacitação de recursos humanos em áreas estratégicas, cruciais para o crescimento de Sergipe e do Brasil, contribuindo para o protagonismo regional e nacional.
- 2.2.9.** Valorizar candidaturas cujos projetos explicitem formas claras e eficazes de divulgar os resultados, contribuindo para a popularização da ciência, democratização do conhecimento, engajamento público, práticas profissionais baseadas em evidências e combate à desinformação.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos, que integra o PIPD irá selecionar, mediante critérios que considerem os objetivos do item **2** deste edital, os candidatos à bolsa e verificar a documentação pertinente conforme as exigências estabelecidas na Portaria nº 282, de 04 de setembro de 2024;

3.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deve atender e cumprir com os seguintes requisitos e obrigações:

Requisitos:

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no **máximo 7 (sete) anos** contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

Obrigações:

IV - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

V - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

VI - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

VII - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

VIII - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

IX - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024.

§ 1º A declaração do(a) candidato(a) será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I.

§ 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

§ 3º O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

X - Preencher, periodicamente, o relatório de atividades no Sistema de Acompanhamento de Pós-Graduandos (SAP), bem como outros instrumentos de acompanhamento similares, durante a vigência da bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Prazo	Competência
Divulgação do Edital	27/01/2025	PPG
Inscrição de candidatos(as)	de 27/01/2025 a 21/02/2025	Candidato(a)
Seleção dos(as) candidatos(as) pelo PPG	de 24/02/2025 a 25/02/2025	PPG
Envio ao PEP do resultado da seleção de candidatos(as) para bolsas com início em março de 2025	até 26/02/2025	PPG
Divulgação do Resultado Preliminar	26/02/2025	PPG

Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar, mediante e-mail, a ser remetido ao PPG	até 24h após a publicação do Resultado Preliminar, no site do PPG	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final	28/02/2025	PPG e PRPPG
Inscrição do(a) candidato(a) no sistema SCBA/CAPES.	até 6 a 10/03/2025	PPG

5. DA SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1 A seleção interna de candidatos(as) será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPG, segundo o que dispõe este edital, sobretudo no que diz respeito aos objetivos institucionais e critérios para seleção fixados anteriormente.

5.2 O resultado da seleção interna será formalizado em ata do processo seletivo, assinada pelos membros da Comissão de Bolsas e pelo Coordenador do PEP.

5.3 O PEP poderá selecionar até 3 candidatos(as), satisfeitas as condições deste edital e da Portaria CAPES nº 307, de 24 de Setembro de 2024, enumerados(as) por ordem de classificação, segundo os critérios informados na ata, para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a), seja possível a sua substituição.

5.4 A classificação deverá seguir a ordem de pontuação da justificativa técnico científica (Anexo II), sendo classificado em primeiro lugar obrigatoriamente o candidato que obtiver a maior pontuação.

5.5 A previsão é de 1 (uma) cota PIPD para o PEP com nota 6, de forma que apenas o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar terá a perspectiva concreta de receber a bolsa; e que atenda a todos os dispositivos deste edital e da Portaria CAPES nº 307, de 24 de Setembro de 2024.

5.6 O resultado da seleção interna será encaminhado à PPGPE, pelo coordenador do PEP, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, cujo processo deve conter os documentos seguintes:

I - ofício de encaminhamento;

II - ata do processo seletivo, assinada pela Comissão de Bolsas e pelo Coordenador do PPG;

III - documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista;

IV - diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

V - currículo *Lattes* devidamente atualizado;

VI - projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 10 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

1. título do projeto,
2. enunciado do problema,
3. resultados esperados,
4. cronograma de execução,
5. formas de divulgação dos resultados,
6. inserção internacional, e
7. bibliografia.

VII - declaração do(a) candidato(a) formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I;

VIII - justificativa técnico-acadêmica, para a seleção de cada candidato(a) indicado(a) e seu respectivo projeto e plano de atividades, conforme o modelo - Anexo II deste edital.

E ainda, quando cabíveis, para candidaturas pontuadas por atendimento a subitens do item **2.2** deste Edital:

- IX - declaração do(a) líder do grupo de pesquisa que planeja integrar o(a) candidato(a), devidamente assinada, confirmando a integração com o grupo e contribuição do(a) candidato(a) (subitens 2.2.2 e 2.2.3);
- X - declaração do(a) potencial supervisor(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando a disponibilidade de supervisão de estágio na Instituição de Ensino ou Pesquisa no exterior (subitem 2.2.5);
- XI - declaração do(a) potencial colaborador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, ratificando a colaboração internacional com o projeto do(a) candidato(a) (subitem 2.2.5);

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(A) bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

6.2 O prazo para a interposição de recurso ao Resultado Preliminar encontra-se informado no cronograma deste edital.

6.3 Os recursos serão formalizados pelo(a) candidato(a), via e-mail.

6.4 Os casos omissos e não previstos neste edital serão dirimidos pelo PEP, desde que previstos em normativos vigentes.

6.5 Maiores informações e dúvidas sobre este edital, entre em contato pelo e-mail: giancarlo.richard@souunit.com.br

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a Portaria nº 282, de 04 de setembro de 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação em engenharia de processos dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
 - b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
 - c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
 - d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
 - e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
 - f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
 - g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
 - h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
 - i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
 - j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.
- II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e
- III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Aracaju-SE, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)
Beneficiário(a) da bolsa

ANEXO II

Justificativa Técnico-Acadêmica para Seleção Interna de Candidato ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES)

Nome do(a) Candidato(a):

Título do Projeto de Pesquisa:

Este formulário visa facilitar a avaliação crítica e padronizada das candidaturas, assegurando que cada subitem do item 2 do edital seja bem justificado e alinhado com os critérios institucionais.

2.2.1. Desenvolvimento de Estudos Inovadores e de Alta Qualidade

- **Nota (0-10):** _____

Justificativa da nota: Justifique a nota, destacando as principais publicações do candidato em periódicos de impacto e seu histórico em projetos inovadores ou patentes que possam evidenciar sua capacidade de conduzir estudos de alta qualidade e contribuir significativamente para o avanço do conhecimento e o desenvolvimento científico e tecnológico em pelo menos uma linha de pesquisa descrito no item 2 do edital. (Até 600 caracteres)

2.2.2 e 2.2.3. Fortalecimento de Grupos de Pesquisa e Integração em Projetos do PPG

- **Nota (0-10):** _____

Comprovação: A pontuação foi comprovada por carta, declaração do colaborador ou publicação conjunta? Sim () Não ()

Justificativa da nota: Explique como o candidato contribuirá para fortalecer grupos de pesquisa e se integrará em projetos do PPG. (Até 600 caracteres)

2.2.4. Abordagem Pedagógica Inovadora

- **Nota (0-10):** _____

Justificativa da nota: Descreva como o projeto do candidato contribui para a inovação pedagógica, objetivando a melhoria do currículo acadêmico do PPG. Além disso, mencione a experiência do candidato em ensino e na orientação de projetos de iniciação científica. (Até 600 caracteres)

2.2.5. Estágio Pós-Doutoral no Exterior ou Colaboração Internacional

- **Nota (0-10):** _____

Comprovação: A pontuação foi comprovada por carta, declaração ou publicação conjunta com parceiro internacional? Sim () Não ()

Justificativa da nota: Evidencie a capacidade do candidato de potencializar a internacionalização do PPG, através da realização de estágio pós-doutoral no exterior ou desenvolvendo colaborações internacionais. (Até 600 caracteres)

2.2.6. Pesquisa Interdisciplinar e Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

- **Nota (0-10):** _____

Relação com os ODS: Indique o número do ODS relevante ou selecione "não aplicável ". ODS () Não aplicável ()

Justificativa: Demonstre as habilidades do candidato para realizar pesquisas interdisciplinares, destacando como seu projeto se alinha diretamente a pelo menos um dos ODS. (Até 600 caracteres)

2.2.7. Potencial de Inovação em Ciência e Tecnologia

- **Nota (0-10):** _____

Justificativa da nota: Evidencie o potencial de inovação e impacto provável do projeto em ciência e tecnologia. (Até 600 caracteres)

2.2.8. Capacitação em Áreas Estratégicas

- **Nota (0-10):** _____

Justificativa da nota: Avalie as habilidades do candidato em fomentar a capacitação de recursos humanos em áreas estratégicas. Destaque sua atuação nessas áreas que possam contribuir para o crescimento de Sergipe e do Brasil, reforçando o protagonismo regional e nacional. (Até 600 caracteres)

(Assinatura)

2.2.9. Solidariedade com outros laboratórios:

- **Nota (0-10):** _____

Comprovação: A pontuação foi comprovada por carta, declaração ou publicação conjunta com colaboradores de outros PPGs? Sim () Não ()

Justificativa da nota: Explicite como a realização do projeto pode promover solidariedade institucional, fortalecendo a colaboração e coesão acadêmica. (Até 600 caracteres)

2.2.10. Divulgação dos Resultados e Popularização da Ciência

- **Nota (0-10):** _____

Justificativa da nota: Avalie a qualidade do plano de divulgação dos resultados do projeto do candidato e seu potencial de contribuir para a popularização da ciência, democratização do conhecimento, engajamento público, práticas profissionais baseadas em evidências e/ou combate à desinformação. (Até 600 caracteres)

Nota Final: A nota final deve ser a média das notas de cada item, contabilizando inclusive os zeros.

Nota Final: _____

Aracaju-SE, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos

(Assinatura)

Comissão de bolsas